



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 67/2000.

EMENTA: Concede Progressão Vertical por Titulação, bem como os benefícios financeiros a que faz jus, a Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe “C”, Nível “01”, CERES DUARTE GUEDES CABRAL, do Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI desta Universidade.

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 67/2000 deste Conselho, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000792/2000, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 31 de maio de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação da Classe “C”, Nível “01” para a Classe “E”, Nível “01”, na Categoria de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, bem como os benefícios financeiros a que faz jus, a partir de 24 de janeiro do corrente ano, a Docente CERES DUARTE GUEDES CABRAL, lotada no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas - CODAI desta Universidade, face a mesma ser portadora do Título de Mestre em Agronomia – Área de Concentração: “CIÊNCIA DO SOLO”, cujo reconhecimento de validade se deu através da Resolução Nº 125/2000 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, datada de 14 de abril do ano em curso, e ainda baseado no que estabelece a Resolução N.º 57/88 do Conselho Universitário, homologando desta maneira o Parecer Nº 48/2000 da Câmara de Pessoal deste Conselho, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000792/2000 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 1º de junho de 2000.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.